



Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais,
Ambientais e Climáticas - GRSAC
2024

SUMÁRIO

1. Introdução e Objetivo	3
2. Governança do Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático.....	4
2.1 Instâncias de Governança	4
2.2 Responsabilidades	5
2.3 Processo e Frequência de Recebimento de Informações	8
2.4 Critérios para Consideração do Risco Social, Ambiental e Climático.....	8
2.5 Monitoramento dos Objetivos Estratégicos e Metas.....	14
3. Estratégias Utilizadas no Tratamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático.....	14
3.1 Eventos que Geram Possibilidades de Perdas Relevantes.....	15
3.2 Concentrações Significativas nas Exposições de Crédito	15
3.3 Como os Eventos são considerados	17
3.4 Hipóteses de Mudanças em Padrões Climáticos e de Transição	19
3.5 Capacidade de Adaptação.....	19
4. Processos de Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático.....	20
4.1 Processos de Identificação, Mensuração e Avaliação	20
4.2 Critérios para Classificação das Exposições	21
4.3 Mecanismos para Identificação	23
4.4 Mecanismos para o Tratamento das Interações	24
4.5 Processos de Gerenciamento	25
4.6 Mecanismos para Monitoramento de Concentrações	27

1. Introdução e Objetivo

Em 1º de dezembro de 2022, entraram em vigor a Resolução BCB nº 139/2021 e a Instrução Normativa BCB nº 153/2021 que dispõem sobre divulgação de informações sobre os aspectos sociais, ambientais e climáticos aplicáveis às instituições financeiras e estabelecem as tabelas padronizadas para fins do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (“Relatório GRSAC”).

Com base na experiência do padrão Pilar III de incentivo à disciplina de mercado, que contempla um conjunto de melhores práticas das instituições financeiras no tocante à divulgação de informações de gestão de riscos e apuração de capital, a nova regra de divulgação das informações sociais, ambientais e climáticas é inspirada nas recomendações da *Task Force on Climate-related Financial Disclosures (TCFD)*, criada em 2015 pelo *Financial Stability Board (FSB)*, mas não se limitando somente à perspectiva climática. O escopo foi ampliado para incluir questões sociais e ambientais, considerando a importância deste tema para o Brasil e seu sistema financeiro. Sua estrutura de divulgação incorpora os pilares de governança, estratégia, gerenciamento de riscos e métricas e metas, sendo uma abordagem útil para obter consistência e comparabilidade entre diferentes instituições.

A divulgação das informações relacionadas a gestão do risco social, risco ambiental e risco climático pelas instituições financeiras é fundamental para melhorar a transparência, reduzir a assimetria informacional e melhorar a disciplina de mercado no sistema financeiro.

Em conformidade com a Resolução BCB nº 139/2021, o presente Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas do Grupo XP Inc. (“Relatório”), apresenta de forma detalhada e integrada a Governança, Estratégia e Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático da XP referente ao ano de 2024 e, reforça a transparência das ações da XP relacionada ao tema, alinhada às melhores práticas para divulgação dessas informações.

Para fins deste Relatório, Grupo XP Inc. ou XP pode ser considerado a XP Investimentos CCTVM S.A., Banco XP S.A., XP DTVM Ltda., Banco Modal S.A., Modal DTVM Ltda., e demais empresas do Grupo XP Inc., constituídas no Brasil e no Exterior, que se enquadram na definição que consta da Resolução nº 4.950/21, do CMN.

2. Governança do Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático

2.1 Instâncias de Governança

(A) *Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.*

O risco social e ambiental, para nós, refere-se à probabilidade de enfrentarmos perdas decorrentes da exposição a eventos relacionados a esses aspectos nas atividades da empresa. O risco climático é compreendido como a possibilidade de perdas que decorrentes da materialização de riscos físicos, os quais incluem tanto eventos extremos quanto alterações crônicas nos padrões climáticos, ou de transição, que englobam riscos reputacionais, legais e de mercado, as quais podem se manifestar em decorrência da transição para uma economia de baixo carbono.

Nesse contexto, adotamos uma abordagem proativa para gerenciar esses riscos em todas as nossas atividades e operações, bem como nas relações com nossos clientes e fornecedores e em nossos produtos. Este gerenciamento abrange diversas etapas, incluindo a identificação, classificação, análise, monitoramento, mitigação, controle e registro de ocorrências de perdas relacionadas a eventos sociais, ambientais e climáticos. Essa abordagem abrangente nos permite não apenas mitigar os impactos negativos, mas também identificar oportunidades relacionadas à economia verde.

Reconhecendo a importância da gestão eficaz desse risco nos negócios, possuímos uma estrutura de governança específica para o tratamento dos temas sociais, ambientais e climáticos. Esta estrutura é referenciada e fundamentada nas melhores práticas de mercado e preserva nossa cultura empreendedora e a autonomia na atuação de nossos times, tendo como objetivo assegurar a conformidade e aderência às regulamentações vigentes, à nossa Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), mitigando riscos e potencializando oportunidades relacionadas ao tema.

A governança dos riscos sociais, ambientais e climáticos tem a Diretoria Executiva como instância máxima relacionada ao tema, sendo pauta regular das reuniões do órgão. Em 2024, a criação do Comitê de Riscos e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática vinculado a Diretoria Executiva e composta por dois membros independentes, e integrou de forma mais ampla o tema à estratégia da XP. Ainda no nível executivo, a Diretoria de Riscos, através do Comitê de Riscos e Responsabilidade Social, Ambiental e Climático, integram os temas sociais, ambientais e climáticos no processo de governança e gerenciamento integrado de riscos da companhia. Adicionalmente, a Diretoria Executiva de Jurídico, Compliance e ESG complementa o processo de governança sobre os temas sociais, ambientais e climáticos, auxiliando a diretoria nas decisões relacionadas à PRSAC e responde por ela junto ao Banco Central. Essa atuação reforça nosso compromisso com a gestão integrada de Risco Social, Ambiental e Climático (RSAC) aos demais riscos gerenciados pela companhia.

Contamos com uma Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) que tem como premissa reforçar os princípios e diretrizes aplicados aos nossos negócios,

atividades, processos e relacionamentos com partes interessadas. A PRSAC expressa as preocupações em prevenir e mitigar impactos negativos e aumentar os impactos positivos ao meio ambiente e à sociedade, com base nos princípios da relevância e proporcionalidade e em nossas políticas internas específicas.

O Procedimento de Risco Social, Ambiental e Climático estabelece as diretrizes, regras e procedimentos para análise e gerenciamento, direcionando nossas práticas de identificação e gestão de riscos e oportunidades. As diretrizes levam em consideração os princípios de relevância e proporcionalidade desses riscos, com uma visão sinérgica de todas as atividades e negócios.

2.2 Responsabilidades

(B) *Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático e do relacionamento entre elas.*

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é responsável por (i) aprovar e revisar a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), assegurando sua compatibilidade e integração com as demais políticas do grupo e a aderência da instituição à PRSAC e as ações com vistas a sua efetividade, (ii) manter um Diretor Responsável pelo cumprimento da PRSAC, assegurar sua divulgação interna/externa e manter documentação relativa a PRSAC à disposição do Banco Central, (iii) estabelecer a organização e atribuições do Comitê de Riscos e de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, (iv) assegurar que a estrutura remuneratória adotada não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC, (v) avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento e, (vi) supervisionar e acompanhar a estratégia ESG e implementação e cumprimento dos itens da PRSAC.

Diretor Responsável pela PRSAC

É responsável por (i) prestar subsídio e participar do processo de tomada de decisão relacionada ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando a Diretoria, (ii) implementar ações com vistas à efetividade da PRSAC, (iii) monitorar e avaliar as ações implementadas, (iv) aperfeiçoar as ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências e, (v) divulgar as informações sobre a PRSAC e as ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC.

Comitê de Riscos e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

O Comitê de Riscos e de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática é responsável por (i) propor, com periodicidade mínima anual, recomendações a Diretoria sobre políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e capital; o programa de testes de estresse e plano de capital; as políticas para gestão de continuidade de negócios; o plano de contingência de liquidez e capital; as políticas para gestão de continuidade de negócios; o plano de contingência de liquidez e capital; o estabelecimento e a revisão da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e os assuntos que trata o art. 48, inciso II, da Resolução 4.557, do CMN, (ii) avaliar os níveis de apetite a risco definidos na RAS e o seu gerenciamento, (iii) supervisionar a atuação e o desempenho do CRO, (iv) acompanhar o grau de aderência dos processos de estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas e das ações implementadas relacionadas à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), (v) manter o registro de suas deliberações e recomendações, (vi) trocar informações com outros comitês, com a auditoria interna e externa, a fim de promover os ajustes necessários à estrutura de governança de riscos e o efetivo tratamento de riscos, (vii) avaliar a documentação do processo, e seus resultados, do ICAAP, conforme Instrução Normativa nº 322, art.4, do Banco Central do Brasil.

Diretoria Executiva de Riscos

A Diretoria Executiva de Riscos é responsável por (i) supervisionar o desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento, (ii) adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos da XP, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos, (iii) garantir adequada capacitação dos integrantes da unidade específica, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros, (iv) fornecer subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégias relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando a Diretoria, (v) exercer suas atribuições de maneira independente e se reportar, diretamente e sem a presença dos membros da Diretoria, ao Comitê de Riscos e RSAC e ao principal executivo XP, (vi) demais atribuições estabelecidas pela Resolução 4.557/2017 e posteriores que a substituam.

Comissão de Risco Social, Ambiental e Climático

A Comissão de Risco Social, Ambiental e Climático é responsável por (i) acompanhar a exposição da instituição aos riscos sociais, ambientais e climáticos, (ii) acompanhar os indicadores gerenciais de risco social, ambiental e climático, (iii) discutir a adesão da instituição a iniciativas, pactos e compromissos relativos a riscos sociais, ambientais e climáticos, embasando a decisão institucional de adesão, (iv) monitorar a aderência a regulações e autorregulações relativas aos riscos sociais, ambientais e climáticos, (v) discutir e aprovar políticas e procedimentos para gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos e da eventual definição de setores sensíveis ou proibidos do ponto de vista social, ambiental e climático, (vi)

deliberar sobre o estabelecimento de metas relativas a gestão de risco climático no portfólio, bem como sobre a definição de planos de transição climáticos, (vii) acompanhar o progresso em relação às metas de risco climático, e (viii) deliberar sobre exceções a serem encaminhadas ao Comitê de Riscos e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

Comitê de Decisão de Crédito

O Comitê de Decisão de Crédito é responsável por aprovar limites e operações de crédito, deliberando inclusive o risco de crédito decorrente de eventos sociais, ambientais e climáticos através das avaliações de risco social, ambiental e climático como subsídio para tomada de decisão.

Comitê de Iniciativas Corporativas

O Comitê de Iniciativas Corporativas é responsável por deliberar sobre a solicitação de implementação de novos projetos estratégicos a serem implementados, incluindo, mas não se limitando a inclusão de novos produtos e serviços, decisão de criação de novos negócios, plataformas, canais e experiências, observando, entre outros aspectos, fatores de ESG e risco social, ambiental e climático.

Comitê de Distribuição de Produtos de Crédito

O Comitê de Distribuição de Produtos de Crédito é responsável por assegurar a efetividade da avaliação e monitoramento do risco de crédito para seleção e posterior acompanhamento de títulos elegíveis à alocação pela base de clientes por meio da análise fundamentalista dos emissores de títulos privados, bem como a avaliação de suas estruturas de garantias e/ou fontes de pagamento, considerando inclusive avaliações de risco social, ambiental e climático.

Área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático

A área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático é responsável por (i) manter atenção às políticas e manuais de risco e responsabilidade social, ambiental e climático da companhia, (ii) identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco social, ambiental e climático presente nas atividades e nas operações de crédito, (iii) aprimorar continuamente as orientações da PRSAC conforme evolução do tema junto aos padrões de mercado, incluindo compromissos voluntários aderidos, índices de mercado e demais padrões ESG, (iv) desenvolver metodologias de avaliação de risco social, ambiental e climático em ativos de renda fixa, (v) incorporar critérios sociais, ambientais e climáticos na gestão e decisão de investimentos em ativos em que a companhia possui controle operacional ou societário, (vi) observar questões sociais, ambientais e climáticas na estruturação de operações relativas a mercado de capitais, (vii) estabelecer e aplicar critérios de risco social, ambiental e climático e ESG no desenvolvimento de novos negócios e produtos financeiros, (viii) realizar

aculturação sobre os temas ESG e Risco Social, Ambiental e Climático, (ix) monitorar indicadores de caráter ESG, (x) identificar e desenvolver oportunidades de negócios ESG, (xi) desenvolver inventário de gases de efeito estufa da companhia e monitorar e controlar as iniciativas de redução das emissões, bem como os processos de mitigação, compensação e neutralização das emissões, e (xii) incorporar recomendações do TCFD, desenvolvendo processos de governança, estratégia, gestão de riscos e metas e métricas.

2.3 Processo e Frequência de Recebimento de Informações

(C) *Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático.*

Os reportes para a Diretoria de informações relativas ao risco social, ambiental e climático são realizados pela área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático de forma periódica e acontecem por meio e-mails, relatórios gerenciais e apresentações presenciais nas reuniões. A depender do tema envolvido, a Diretoria recebe as informações relativas ao risco social, ambiental e climático de maneira tempestiva, trimestral ou anual.

2.4 Critérios para Consideração do Risco Social, Ambiental e Climático

(D1) *Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão dos níveis de apetite por riscos da instituição.*

A XP estabelece, por meio da Declaração de Apetite a Riscos ("RAS" – *Risk Appetite Statement*), os tipos de riscos e as respectivas tolerâncias que o Conglomerado Prudencial XP ("Prudencial XP") está disposto a assumir no cumprimento de seus objetivos estratégicos em linha com os processos existentes para gerenciamento deles de forma efetiva e prudente.

A RAS, em conjunto com a Política de Gestão Integrada de Riscos, contribui com o compromisso Do Conglomerado Prudencial XP em manter os mais altos padrões de governança e conformidade, consistentes com a manutenção da credibilidade de seus clientes e stakeholders e, principalmente, com o pleno cumprimento de suas obrigações regulamentares.

O Conglomerado Prudencial XP ("Prudencial XP") adota uma abordagem abrangente e integrada para a gestão de riscos, considerando inclusive os riscos sociais, ambientais e climáticos, visando assegurar a solidez e a sustentabilidade de suas operações.

A declaração reflete a tolerância aos diferentes tipos de risco que a Prudencial XP aceita para cumprimento da estratégia e objetivos da organização. O apetite ao risco é definido e aprovado pela Diretoria, desempenhando suas responsabilidades, após revisão detalhada do Comitê de Riscos e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e outros Comitês relevantes da Prudencial XP.

A RAS formaliza a abordagem, de forma consistente, do apetite ao risco do Prudencial XP e deve ser compreendida por toda a organização na condução de suas respectivas atividades. Como consequência ela deve ser observada na elaboração de políticas, processos, relatórios e sistemas.

O Prudencial XP adota o modelo das 3 linhas/gerenciamento de riscos que é composto pelos seguintes elementos:

- Primeira linha: Representada pelas áreas de negócios e de suporte, que para suas atividades, gerem a exposição de riscos, de acordo com as políticas, o apetite de riscos (RAS) e outras condições aprovados pela Diretoria. A primeira linha deve ter meios para identificar, mensurar, gerenciar e reportar os riscos assumidos.
- Segunda Linha: Representada pelas áreas de controle que atuam na revisão independente das atividades, processos e controles realizados pela Primeira Linha, em linha com o Apetite de Riscos. Responsável pela proposição de políticas de gestão de riscos, metodologias de riscos e por supervisionar a supervisão da Primeira linha.
- Terceira Linha: Representada pela auditoria interna que é responsável por assegurar, de forma independente e sem conflito de interesses, à Diretoria e ao Comitê de Auditoria a adequação do ambiente e da estrutura de riscos, incluindo as atividades da primeira e da segunda linha.

No que tange o apetite a risco qualitativo e quantitativo dos riscos sociais, ambientais e climáticos, a instituição possui:

- Qualitativo:
 - Lista de Atividades Proibidas e Sensíveis: lista de atividades proibidas, que impedem o relacionamento com a instituição e lista de setores sensíveis, que estabelecem avaliações específicas de risco social, ambiental e climático.
 - Avaliação de Risco Social, Ambiental e Climático: normativos que definem processo de avaliação de risco social, ambiental e climático com geração de rating social, ambiental e climático integrado ao rating de crédito, definindo ainda, conforme rating social, ambiental e climático, alçadas específicas de aprovação.
- Quantitativo:
 - Indicadores de risco social, ambiental e climático na RAS: dois indicadores específicos de risco social, ambiental e climático com respectivos limites, governança e reporte junto aos demais indicadores da RAS.

(D2) Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital.

O Conglomerado Prudencial XP está enquadrado no Segmento S2 do Banco Central do Brasil. A XP exerce o controle dos riscos de modo integrado e independente, preservando e valorizando o ambiente de decisões colegiadas. A estrutura de controle é compatível com a natureza de suas operações, complexidade dos seus produtos e serviços, atividades, processos, sistemas e a dimensão de sua exposição aos riscos, inclusive sociais, ambientais e climáticos.

O Conglomerado Prudencial XP ("XP") adota uma abordagem abrangente e integrada para a gestão de riscos, considerando inclusive os riscos sociais, ambientais e climáticos, visando assegurar a solidez e a sustentabilidade de suas operações. A gestão de riscos na XP é fundamentada em princípios de identificação, avaliação, monitoramento e mitigação de riscos, abrangendo todas as áreas de negócios e operações.

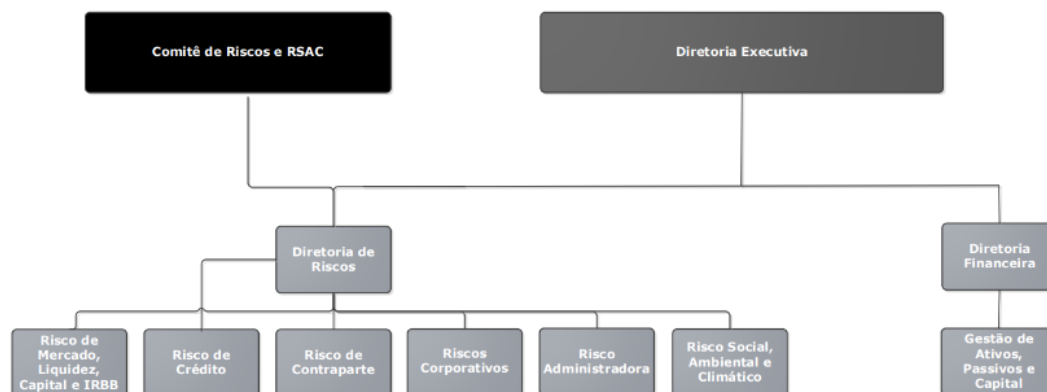
A empresa mantém uma estrutura de governança robusta, com responsabilidades claramente definidas e uma cultura organizacional que promove a conscientização e a responsabilidade em relação aos riscos. As políticas e procedimentos são continuamente revisados e aprimorados para garantir a aderência às melhores práticas de mercado e às exigências regulatórias, assegurando que os riscos sejam gerenciados de forma proativa e eficaz, contribuindo para a proteção dos interesses de clientes, acionistas e demais partes interessadas.

A gestão de riscos é um processo contínuo que apoia a administração na minimização de perdas e na proteção dos valores da XP. O processo de gerenciamento de riscos permeia toda a organização, e deve estar alinhado às diretrizes e estratégia da administração.

Adicionalmente, a empresa possui Política de Gestão Integrada de Riscos que estabelece os princípios e diretrizes de gestão dos riscos do Conglomerado Prudencial XP visando disseminar e fortalecer a cultura do tratamento de risco, incluindo processos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos riscos, bem como estabelecer os respectivos papéis e responsabilidades em seus diversos níveis. Esta política atende as exigências do Banco Central, por meio da Resolução nº 4.557/17, do CMN ("Resolução 4.557"). A estrutura de gerenciamento de riscos e capital é parte integrante da estrutura de governança e busca assegurar a existência de um processo efetivo para gerenciamento dos riscos e capital para a XP, de forma a proporcionar transparência e compreensão adequadas dos riscos existentes, emergentes, e garantindo uma perspectiva holística dos riscos inerentes e residuais da XP. As estruturas de gerenciamento de riscos estão sob responsabilidade do Diretor de

Riscos, o qual reporta à Diretoria Executiva e ao Comitê de Riscos e RSAC, e detêm a independência necessária para cumprimento de suas funções. A estrutura de gerenciamento de riscos está segregada das áreas de negócios e da Auditoria Interna, que também opera de maneira independente e é responsável pela supervisão da estrutura de gerenciamento de riscos.

Organograma da Estrutura de Gerenciamento de Riscos da XP



(D3) Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão do programa de teste de estresse.

A XP executa os Testes de Estresse em conformidade com a Resolução CMN 4.557/17, inclusive considerando cenários de estresse de risco social, ambiental e climático abrangendo também os riscos físico e de transição, garantindo a elaboração de cenários de choques econômicos e financeiros com graus de severidade considerados adequados para estimar impactos relevantes e plausíveis na instituição. Ferramenta essencial para o gerenciamento integrado de riscos e de capital, o processo avalia o impacto potencial de cenários alternativos econômicos e de negócios sobre os resultados e o capital e subsidia a definição de métricas de apetite por risco, a elaboração de planos de contingência, a revisão de políticas e estratégias, bem como a avaliação de limites estabelecidos para a gestão de riscos.

Além de ser uma metodologia de cálculo de indicadores de capital e liquidez em cenários adversos, o Teste de Estresse representa um instrumento fundamental para avaliar a resiliência do sistema financeiro e das instituições individualmente. Os cenários são definidos de forma centralizada e aplicados uniformemente em todos os negócios, levando em consideração fatores macroeconômicos, choques do mercado global e choques idiossincráticos. Esses elementos são formulados para enfatizar as principais vulnerabilidades e riscos enfrentados pela empresa.

Consideramos o Teste de Estresse não somente uma ferramenta que garante a aderência às normativas regulatórias, como também fortalece a resiliência da XP frente aos desafios econômicos, financeiros, socioambientais e climáticos, contribuindo para a sustentabilidade e perenidade da instituição.

(D4) *Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão das políticas para a gestão de continuidade de negócios.*

A XP adota uma abordagem abrangente e integrada para a gestão de continuidade de negócios fundamentada em princípios de identificação, avaliação, monitoramento e mitigação de riscos, abrangendo todas as áreas de negócios e suporte.

Mantemos ainda uma estrutura de governança robusta, com responsabilidades claramente definidas e uma cultura organizacional que promove a conscientização e a responsabilidade em relação aos riscos de continuidade, considerando inclusive os eventos sociais, ambientais e climáticos.

Contamos ainda com uma Política Corporativa de Continuidade de Negócios que tem o objetivo de estabelecer as diretrizes que deverão ser observadas pelos colaboradores da XP para a Gestão de Continuidade de Negócios ("GCN"), de forma a minimizar os impactos financeiros, reputacionais, em clientes, regulatórios e operacionais decorrentes da possibilidade de interrupções nas operações que podem afetar a capacidade da instituição de continuar suas atividades normais devido a eventos inesperados, tais como incêndios nas instalações, incidentes de tecnologia (ex. ataque ransomware) e desastres naturais, como furacões, terremotos, nevascas, enchentes ou todo e qualquer desastre que possa levar perigo à saúde do colaboradores.

A GCN da XP deve prever mecanismos que permitam:

- Identificar as ameaças internas e externas, e seus possíveis impactos, que possam comprometer a continuidade das operações da XP;
- Identificar os requisitos para a continuidade dos negócios, incluindo os legais e os regulatórios;
- Estabelecer papéis e responsabilidades das partes internas e externas a XP;
- Definir critérios de relevância e criticidade para processos, fornecedores e posições;
- Desenvolver estrutura de gerenciamento e resposta a crises, suportada por níveis adequados de competência e autoridade, que assegurem a comunicação efetiva às partes interessadas;

- Desenvolver processos e mecanismos que viabilizem a recuperação das atividades em caso de interrupção;
- Construir e/ou conduzir treinamentos, testes e análises que garantam a manutenção e o bom funcionamento dos planos de continuidade.

A GCN é um processo contínuo que apoia a administração na minimização de perdas e na proteção dos valores da XP e deve estar alinhada as diretrizes e estratégias da administração

(D5) Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão do plano de contingência de liquidez.

Em nosso Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital (ICAAP), o qual também contempla os riscos social, ambiental e climático, são simulados cenários de risco social, ambiental e climático. O indicador de liquidez de curto prazo (LCR) permaneceu acima do mínimo regulatório durante todo o período de projeção, não sendo necessário o acionamento de planos de contingência para liquidez.

(D6) Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão do plano de capital e do plano de contingência do capital.

A Diretoria, em conjunto com o Comitê de Riscos e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, são os responsáveis pela aprovação do Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital (ICAAP), o qual também contempla os riscos social, ambiental e climático, além do Plano de Capital e Plano de Contingência de Capital. Neste sentido, para o ano de 2024, foram simulados cenários de risco social, ambiental e climático e avaliadas as ações contidas no Plano de Contingência de Capital, não sendo necessário seu acionamento.

(D7) Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão da política de remuneração.

Todo o processo de desenvolvimento das políticas e práticas de Remuneração na XP tem como objetivo manter a meritocracia e a transparência no relacionamento com os colaboradores. Por esse motivo, todo e qualquer processo ou regra é criado em colaboração pelo time de Gente e as principais lideranças da companhia que representam os constantes feedbacks dos colaboradores

Além disso, para manter a atratividade e competitividade de nossa política de remuneração, conduzimos uma pesquisa de mercado anual. Comparamos nossas práticas às de empresas de serviços financeiros, tecnologia e startups, tanto no Brasil quanto globalmente.

Após refinamentos e alinhamentos, todas as mudanças são levadas ao Comitê de Remuneração, Pessoas, Nomeação e Governança, com a participação da Diretoria Executiva para aprovação final, garantindo a legitimidade e transparência do processo. Uma vez aprovadas, as políticas são atualizadas e disponibilizadas em uma página de fácil acesso e amplamente comunicada na rede de comunicação interna da empresa, dessa forma todos os colaboradores têm acesso.

A conexão entre sustentabilidade e desempenho organizacional se reflete na remuneração de nossos colaboradores, e está vinculada também ao cumprimento de diretrizes sociais, ambientais e climáticas estabelecidas em nossas políticas corporativas. Para fortalecer essa cultura, promovemos treinamentos garantindo que o tema seja disseminado em toda a empresa.

2.5 Monitoramento dos Objetivos Estratégicos e Metas

(E) *Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionadas a aspectos sociais, ambientais e climáticos.*

A Diretoria Executiva é o órgão responsável por supervisionar e acompanhar a estratégia ESG e a implementação e cumprimento da sua Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

Os reportes para a Diretoria de informações relativas ao risco social, ambiental e climático são realizados pela área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático de forma periódica e acontecem por meio e-mails, relatórios gerenciais e apresentações presenciais nas reuniões. A depender do tema envolvido, a Diretoria recebe as informações relativas ao risco social, ambiental e climático de maneira tempestiva, trimestral ou anual. A Diretoria Executiva, assessorada pelo Comitê de Riscos e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, supervisiona a implementação e resultados dos objetivos estratégicos e metas da instituição relacionadas a aspectos sociais, ambientais e climáticos, além do cumprimento dos compromissos públicos relacionados ao tema. No total, são 43 metas públicas acompanhadas mensalmente, divididos em 6 temas materiais, além de 8 compromissos voluntários.

3. Estratégias Utilizadas no Tratamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático

3.1 Eventos que Geram Possibilidades de Perdas Relevantes

(A) *Identificação dos eventos de risco social, do risco ambiental e do risco climático que geram possibilidade de perdas relevantes para a instituição em diferentes horizontes de tempo.*

Eventos de riscos sociais, ambientais e climáticos podem afetar diretamente as nossas atividades diárias, bem como afetar indiretamente a partir da nossa relação com os clientes e as operações que apoiamos de alguma forma.

Para adequada identificação de eventos de risco social, ambiental e climático das nossas atividades diárias e relacionamento com clientes e operações que apoiamos, possuímos: (i) lista de atividades proibidas que nos impedem de termos relacionamento com potenciais clientes, (ii) lista de setores sensíveis que impõe processos mais específicos e robustos de análise de risco social, ambiental e climático para setores com maior potencial de causar eventos de caráter social, ambiental e climático, (iii) avaliação de risco social, ambiental e climático nos processos de onboarding, homologação de fornecedores, parceiros e colaboradores, operações de câmbio, operações de crédito, novos produtos e serviços e operações do Banco de Investimento (DCM & ECM), (iv) aplicação da metodologia de Sensibilidade Climática da Febraban para definição locacional, considerando diferentes regiões geográficas, (v) cálculo de emissões financiadas da carteira de crédito PJ, (vi) inventário de gases de efeito estufa, teste de estresse climático, entre outros.

Os possíveis eventos de riscos sociais, ambientais e climáticos mapeados pela instituição estão em linha com os artigos 38-A, 38-B e 38-C da Resolução BCB nº 4.943/2021.

Considerando os riscos sociais, ambientais e climáticos geridos pela instituição, podemos afirmar que não foram registrados qualquer perda relacionada a eventos desse tipo em 2024, o que evidencia o adequado gerenciamento do risco social, ambiental e climático da companhia.

3.2 Concentrações Significativas nas Exposições de Crédito

(B) *Concentrações Significativas dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos nas Exposições de Crédito*

A análise de risco social, ambiental e climática no processo de concessão de crédito é obrigatória para todas as operações de crédito. Para realizar as avaliações, desenvolvemos uma metodologia proprietária de Rating Social, Ambiental e Climático. A metodologia é composta por 3 pilares de avaliação: (i) potencial de impacto social, ambiental e climático, (ii) capacidade de gestão social, ambiental e climática, e (iii) apontamentos e setores controversos:

1) Potencial de Impacto Social, Ambiental e Climático: é classificado com base na Taxonomia Verde da Febraban, *Categorisation List do European Bank for Reconstruction and Development* (EBRD), Resolução CONAMA 237 e Fator de Complexidade W da Cetesb.

2) Capacidade de Gestão Social, Ambiental e Climática: avaliação qualitativa da capacidade da empresa em gerir seus principais risco sociais, ambientais e climáticos inerentes a sua atividade. É avaliado com base em informações públicas, principalmente relatórios de sustentabilidade, site da empresa, agências de rating ESG, entre outros.

3) Apontamentos e Setores Controversos: Avaliação qualitativa de qualquer desabono de caráter social, ambiental e climático em que o cliente estiver envolvido. É avaliado com base nas pesquisas de bureau de mídias, listas e processos administrativos e judiciais que a área de PLD realiza.

Com base na avaliação de cada uma destas vertentes, é gerado o parecer social, ambiental e climático da empresa e seu respectivo rating social, ambiental e climático, podendo ser um dos cinco níveis de risco:

- Rating Social, Ambiental e Climático A (Risco Muito Baixo)
- Rating Social, Ambiental e Climático B (Risco Baixo)
- Rating Social, Ambiental e Climático C (Risco Médio)
- Rating Social, Ambiental e Climático D (Risco Alto)
- Rating Social, Ambiental e Climático E (Risco Muito Alto)

A partir dos ratings sociais, ambientais e climáticos é definida a alçada de aprovação, conforme abaixo:

- Rating Social, Ambiental e Climático A - Área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático
- Rating Social, Ambiental e Climático B - Área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático
- Rating Social, Ambiental e Climático C - Área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático
- Rating Social, Ambiental e Climático D - Diretor de ESG
- Rating Social, Ambiental e Climático E - Diretor de ESG

O rating social, ambiental e climático é integrado ao modelo qualitativo de cálculo do rating de crédito, podendo impactar inclusive as taxas e a precificação do crédito.

Desde 2022, realizamos o monitoramento massificado periódico do Risco Social, Ambiental e Climático dos nossos clientes e operações, em três camadas:

1. Monitoramento Semanal: Automatizado dos clientes, por meio do Sistema de Risco Social, Ambiental e Climático, para acompanhar eventuais inclusões em lista restrita relacionado a trabalho análogo ao de escravo. Quando é identificado algum

apontamento neste processo de monitoramento avaliamos em profundidade e alteramos a classificação e o parecer, que pode ser a manutenção da operação ou relacionamento, a alteração do risco do cliente, o bloqueio da operação e limites e, por fim, o encerramento do relacionamento.

2. Monitoramento Mensal: Automatizado dos clientes, por meio do Sistema de Risco Social, Ambiental e Climático, para acompanhar eventuais mídias negativas, processos administrativos e judiciais e inclusão em listas restritas, como áreas embargadas do IBAMA e ICMBio. Quando é identificado algum apontamento de caráter social, ambiental e climático, avaliamos em profundidade e alteramos a classificação e o parecer, que pode ser a manutenção da operação ou relacionamento, a alteração do risco do cliente, o bloqueio da operação e limites e, por fim, o encerramento do relacionamento.
3. Monitoramento Semestral: Do portfólio de crédito a pessoas jurídicas, rodando 100% da carteira no Sistema de Risco Social, Ambiental e Climático e fazendo sua reclassificação. Clientes reclassificados com rating "D" ou "E" são reavaliados caso a caso, com emissão de novo parecer a ser apreciado pela alçada competente. O parecer pode recomendar a manutenção da operação e limites do cliente, o monitoramento mais próximo das operações, bloqueio de eventuais operações e limites e, por fim, solicitar o encerramento do relacionamento com o cliente.

Uma vez realizada a análise de risco social, ambiental e climático de cada um dos clientes do portfólio de crédito, realizamos o gerenciamento da exposição a riscos sociais, ambientais e climáticas do portfólio. Para a data base do relatório, podemos afirmar que não há concentração significativa dos riscos sociais, ambientais e climáticos nas exposições de crédito da instituição.

3.3 Como os Eventos são considerados

(C) *Descrição de como os eventos mencionados no item (A) são considerados nos negócios, nas estratégias e no gerenciamento do capital da instituição, detalhando o horizonte de tempo considerado e os critérios adotados na priorização dos riscos avaliados.*

Podemos afirmar que os processos de avaliação, respectivas metodologias e governança de risco social, ambiental e climático implementados integram diretamente os negócios, estratégias e gerenciamento de capital da instituição, uma vez que:

- A área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático é *stakeholder* obrigatório no processo de desenvolvimento de novas atividades, produtos e negócios da instituição, sendo responsável por avaliar as novas demandas considerando eventuais riscos

sociais, ambientais e climáticos e acompanhar as implementações para o correto lançamento do serviço ou produto;

- Possuímos lista de atividades proibidas, que veta o nosso relacionamento com eventuais clientes (PF e PJ) com envolvimento nessas atividades;
- Possuímos lista de setores sensíveis, que obriga uma diligência mais detalhada para determinados setores com maior potencial de impacto social, ambiental e climático;
- Realizamos análise de risco social, ambiental e climático nos processos de *onboarding*, homologação de fornecedores, parceiros e colaboradores, operações de câmbio, operações de crédito e operações do Banco de Investimento (*DCM & ECM*);
- Para as operações de crédito, desenvolvemos e aplicamos uma metodologia proprietária de rating social, ambiental e climático que define alçada de aprovação, independentemente da eventual aprovação de crédito;
- Para as operações de crédito, o rating social, ambiental e climático é parte do modelo qualitativo do rating de crédito e conseqüentemente pode impactar as taxas e precificação das operações;
- Possuímos dois indicadores de risco social, ambiental e climático em nossa RAS, possuindo limites específicos relacionados aos temas sociais, ambientais e climáticos;
- Realizamos teste de estresse com cenário de estresse de risco social, ambiental e climático em nosso programa de teste de estresse, abrangendo também os riscos físico e de transição;
- Realizamos monitoramento massificado periódico do risco social, ambiental e climático dos nossos clientes e operações em três camadas: semanal, mensal e semestral;
- Estabelecemos um processo detalhado para o registro de perdas decorrentes de danos sociais, ambientais e climáticos, tanto relacionados a processos administrativos e judiciais (risco operacional) quanto relacionados a operações de crédito (risco de crédito);
- No âmbito do gerenciamento integrado de riscos, realizamos interação do risco social, ambiental e climático com os demais riscos incorridos pela instituição, como risco de crédito, risco de mercado, risco operacional, entre outros;
- Realizamos treinamentos periódicos sobre risco social, ambiental e climático em toda companhia;
- Monitoramos os principais riscos climáticos e impactos para a companhia, com possíveis prazos de materialização e ações realizadas para mitigar tais riscos;
- Possuímos um Código de Ética e Conduta que disciplina as condutas éticas a serem adotadas no desenvolvimento das relações pessoais ou profissionais do Grupo XP Inc., definindo os padrões comportamentais com o objetivo de (i) promover práticas de prevenção e combate à corrupção e atividades ilícitas; (ii) garantir a confidencialidade de informações; (iii) assegurar a conformidade dos processos internos com a regulação vigente e políticas institucionais, (iv) promover um ambiente corporativo livre de assédio moral, sexual e/ou discriminações de qualquer natureza e (vi) dirimir conflitos de interesses;

- Possuímos uma Política de Direitos Humanos que consolida nossas principais ações e processos para garantir os direitos fundamentais e universais, assegurando que todas as pessoas sejam respeitadas independente de sua origem, crenças e características.

3.4 Hipóteses de Mudanças em Padrões Climáticos e de Transição

(D) *Descrição das hipóteses de mudanças em padrões climáticos e de transição para uma economia de baixo carbono utilizadas na realização de análises de cenários, no âmbito do programa de teste de estresse que trata o art. 7º, inciso VII, da Resolução nº 4.557/2017*

Em 2024, reformulamos o teste de estresse no contexto de responsabilidade socioambiental e climática. Segundo determina a Resolução 4.557, fizemos a análise de risco climático abrangendo o risco de transição e o risco físico.

No exercício feito pelo banco, consideramos dois fatores: a piora do rating socioambiental das empresas e a deterioração do cenário macroeconômico, abrangendo impactos de risco climático, tanto físico quanto de transição. Para isso, foram utilizados dados da área de Riscos de Crédito, que avalia o rating Social, Ambiental e Climático das empresas, aplicando choques de piora de 1 a 2 níveis, dependendo da sensibilidade do setor às mudanças climáticas, para o cálculo de perdas potenciais.

Em relação à deterioração do cenário macroeconômico, foram considerados os impactos disponibilizados pela NGFS (Network for Greening the Financial System), que calculou os efeitos nos PIBs mundiais considerando três cenários de transição de carbono. Para o Teste de Estresse da XP, foi adotado o cenário de transição tardia, que apresenta o impacto mais severo em termos de risco de transição, ajustando os impactos projetados para 2030, 2040 e 2050 aos três anos de projeção do exercício. A equipe de economia, utilizando modelos econométricos, recalculou as demais variáveis macroeconômicas a partir do novo PIB para gerar o cenário final.

Consideramos o Teste de Estresse não somente uma ferramenta que garante a aderência às normativas regulatórias, como também fortalece a resiliência da XP frente aos desafios econômicos, financeiros e socioambientais, contribuindo para a sustentabilidade e perenidade da instituição.

3.5 Capacidade de Adaptação

(E) *Descrição da capacidade de adaptação da instituição, considerando as hipóteses mencionadas no item (D).*

Em todos os cenários analisados pelo Teste de Estresse Climático, para a data base do presente relatório, a companhia apresenta suficiência de capital.

4. Processos de Gerenciamento do Risco Social, do Risco Ambiental e do Risco Climático

4.1 Processos de Identificação, Mensuração e Avaliação

(A) *Descrição dos processos de identificação, mensuração e avaliação do risco social, do risco ambiental e do risco climático*

Reconhecendo a importância da gestão eficaz desse risco nos negócios, possuímos uma estrutura de governança específica para o tratamento dos temas sociais, ambientais e climáticos. Esta estrutura é referenciada e fundamentada nas melhores práticas de mercado e preserva nossa cultura empreendedora e a autonomia na atuação de nossos times, tendo como objetivo assegurar a conformidade e aderência às regulamentações vigentes, à nossa Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), mitigando riscos e potencializando oportunidades relacionadas ao tema.

A governança dos riscos sociais, ambientais e climáticos tem a Diretoria Executiva como instância máxima relacionada ao tema, sendo pauta regular das reuniões do órgão. Em 2024, a criação do Comitê de Riscos e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática vinculado a Diretoria Executiva e composta por dois membros independentes, e integrou de forma mais ampla o tema à estratégia da XP. Ainda no nível executivo, a Diretoria de Riscos, através do Comitê de Riscos e Responsabilidade Social, Ambiental e Climático, integram os temas sociais, ambientais e climáticos no processo de governança e gerenciamento integrado de riscos da companhia. Adicionalmente, a Diretoria Executiva de Jurídico, Compliance e ESG complementa o processo de governança sobre os temas sociais, ambientais e climáticos, auxiliando a diretoria nas decisões relacionadas à PRSAC e responde por ela junto ao Banco Central. Essa atuação reforça nosso compromisso com a gestão integrada de Risco Social, Ambiental e Climático (RSAC) aos demais riscos gerenciados pela companhia.

Contamos com uma Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) que tem como premissa reforçar os princípios e diretrizes aplicados aos nossos negócios, atividades, processos e relacionamentos com partes interessadas. A PRSAC expressa as preocupações em prevenir e mitigar impactos negativos e aumentar os impactos positivos ao meio ambiente e à sociedade, com base nos princípios da relevância e proporcionalidade e em nossas políticas internas específicas.

O Procedimento de Risco Social, Ambiental e Climático estabelece as diretrizes, regras e procedimentos para análise e gerenciamento, direcionando nossas práticas de identificação e gestão de riscos e oportunidades. As diretrizes levam em consideração os princípios de relevância e proporcionalidade desses riscos, com uma visão sinérgica de todas as atividades e negócios.

No nível operacional, desenvolvemos processos de análise de risco social, ambiental e climático em todas as esteiras de negócio da instituição, contemplando o processo de *onboarding*, *homologação de fornecedores, parceiros e colaboradores, novos produtos, negócios e serviços, além de operações específicas, como operações de câmbio, operações de crédito e operações do Banco de Investimento (DCM & ECM)*. Para cada um desses processos, implementamos uma metodologia de identificação e análise além do processo de governança específica do ponto de vista de risco social, ambiental e climático. Para mensuração, gerenciamento e monitoramento do risco social, ambiental e climático, temos 6 indicadores específicos de risco social, ambiental e climático, onde 4 são gerenciais e 2 integram a nossa RAS.

Adicionalmente, para nossas atividades internas, realizamos diversas ações para identificar, reduzir, neutralizar ou compensar nossos impactos. Do ponto de vista climático, avaliamos nossa exposição a riscos climáticos e identificamos oportunidades como parte de nossos esforços para desenvolver uma estratégia de transição para uma economia de baixo carbono: desde 2021, respondemos ao questionário *Carbon Disclosure Partnership (CDP)*, que se baseia nas recomendações do TCFD, garantindo maior transparência e alinhamento com as iniciativas de mercado. Em 2022, aderimos à *Partnership for Carbon Accounting Financials (PCAF)*, que visa desenvolver métodos unificados para medir as emissões financiadas (especificamente, emissões de escopo 3). Utilizamos essa metodologia para avaliar e monitorar as emissões de nossa carteira de crédito. Identificamos, mensuramos e monitoramos setores vulneráveis ao clima e exposição à sensibilidade climática em nossa carteira de crédito por meio das ferramentas da FEBRABAN. Em segundo lugar, compensamos nossa pegada de carbono, minimizando nosso impacto nas mudanças climáticas. Desde 2019, calculamos, monitoramos, neutralizamos e publicamos anualmente nosso inventário de emissões de GEE, auditado desde 2023, garantindo transparência e publicidade aos dados de emissões dos Escopos 1, 2 e 3.

4.2 Critérios para Classificação das Exposições

(B) *Descrição dos critérios utilizados para a classificação das exposições quanto ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, considerando o setor econômico, a região geográfica e o prazo médio das exposições.*

A análise de risco social, ambiental e climática no processo de concessão de crédito é obrigatória para todas as operações de crédito. Para realizar as avaliações, desenvolvemos uma metodologia proprietária de Rating Social, Ambiental e Climático. A metodologia é composta por 3 pilares de avaliação: (i) potencial de impacto social, ambiental e climático, (ii) capacidade de gestão social, ambiental e climática, e (iii) apontamentos e setores controversos:

1) Potencial de Impacto Social, Ambiental e Climático: é classificado com base na Taxonomia Verde da Febraban, *Categorisation List do European Bank for Reconstruction and Development (EBRD)*, Resolução CONAMA 237 e Fator de Complexidade W da Cetesb.

2) Capacidade de Gestão Social, Ambiental e Climática: avaliação qualitativa da capacidade da empresa em gerir seus principais risco sociais, ambientais e climáticos inerentes a sua atividade. É avaliado com base em informações públicas, principalmente relatórios de sustentabilidade, site da empresa, agências de rating ESG, entre outros.

3) Apontamentos e Setores Controversos: Avaliação qualitativa de qualquer desabono de caráter social, ambiental e climático em que o cliente estiver envolvido. É avaliado com base nas pesquisas de bureau de mídias, listas e processos administrativos e judiciais que a área de PLD realiza.

Com base na avaliação de cada uma destas vertentes, é gerado o parecer social, ambiental e climático da empresa e seu respectivo rating social, ambiental e climático, podendo ser um dos cinco níveis de risco:

- Rating Social, Ambiental e Climático A (Risco Muito Baixo)
- Rating Social, Ambiental e Climático B (Risco Baixo)
- Rating Social, Ambiental e Climático C (Risco Médio)
- Rating Social, Ambiental e Climático D (Risco Alto)
- Rating Social, Ambiental e Climático E (Risco Muito Alto)

A partir dos ratings sociais, ambientais e climáticos é definida a alçada de aprovação, conforme abaixo:

- Rating Social, Ambiental e Climático A - Área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático
- Rating Social, Ambiental e Climático B - Área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático
- Rating Social, Ambiental e Climático C - Área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático
- Rating Social, Ambiental e Climático D - Diretor de ESG
- Rating Social, Ambiental e Climático E - Diretor de ESG

O rating social, ambiental e climático é integrado ao modelo qualitativo de cálculo do rating de crédito, podendo impactar inclusive as taxas e a precificação do crédito.

Desde 2022, realizamos o monitoramento massificado periódico do Risco Social, Ambiental e Climático dos nossos clientes e operações, em três camadas:

1. Monitoramento Semanal: Automatizado dos clientes, por meio do Sistema de Risco Social, Ambiental e Climático, para acompanhar eventuais inclusões em lista restrita relacionado a trabalho análogo ao de escravo. Quando é identificado algum apontamento neste processo de monitoramento avaliamos em profundidade e alteramos a classificação e o parecer, que pode ser a manutenção da operação ou

relacionamento, a alteração do risco do cliente, o bloqueio da operação e limites e, por fim, o encerramento do relacionamento.

2. Monitoramento Mensal: Automatizado dos clientes, por meio do Sistema de Risco Social, Ambiental e Climático, para acompanhar eventuais mídias negativas, processos administrativos e judiciais e inclusão em listas restritas, como áreas embargadas do IBAMA e ICMBio. Quando é identificado algum apontamento de caráter social, ambiental e climático, avaliamos em profundidade e alteramos a classificação e o parecer, que pode ser a manutenção da operação ou relacionamento, a alteração do risco do cliente, o bloqueio da operação e limites e, por fim, o encerramento do relacionamento.
3. Monitoramento Semestral: Do portfólio de crédito a pessoas jurídicas, rodando 100% da carteira no Sistema de Risco Social, Ambiental e Climático e fazendo sua reclassificação. Clientes reclassificados com rating "D" ou "E" são reavaliados caso a caso, com emissão de novo parecer a ser apreciado pela alçada competente. O parecer pode recomendar a manutenção da operação e limites do cliente, o monitoramento mais próximo das operações, bloqueio de eventuais operações e limites e, por fim, solicitar o encerramento do relacionamento com o cliente.

Uma vez realizada a análise de risco social, ambiental e climático de cada um dos clientes do portfólio de crédito, realizamos o gerenciamento da exposição a riscos sociais, ambientais e climáticas do portfólio. Para a data base do relatório, podemos afirmar que não há concentração significativa dos riscos sociais, ambientais e climáticos nas exposições de crédito da instituição.

4.3 Mecanismos para Identificação

(C) *Descrição dos mecanismos utilizados para a identificação tempestiva de mudanças políticas, legais ou regulamentares que possam impactar o risco climático de transição incorrido pela instituição*

O acompanhamento e monitoramento de eventuais mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado relacionado aos temas de ESG e risco social, ambiental e climático é realizado da seguinte forma:

1. Acompanhamento pela área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático da agenda normativa aplicável a atuação das funções relacionadas ao tema;
2. Recebimento periódico de boletins de mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas e de mercado de escritórios de advocacia parceiros, empresas de

consultoria parceiras, empresas parceiras de mídia especializada em ESG e associações de classe;

3. Recebimento, através da área Jurídico Regulatório, de eventuais alterações legais e regulatórias e atualização via boletins periódicos.

Uma vez identificada qualquer mudança política, legal, regulamentar, tecnológica e de mercado, a área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático avaliará seus eventuais impactos e atuará na implementação de atualizações e melhorias em suas políticas, processos e metodologias.

4.4 Mecanismos para o Tratamento das Interações

(D) *No âmbito do gerenciamento integrado de riscos, descrição dos mecanismos utilizados para o tratamento das interações entre o risco social, o risco ambiental e o risco climático, e entre esses e os demais riscos incorridos pela instituição, observado o disposto no art. 38-E da Resolução nº 4.557, de 2017.*

O risco social, ambiental e climático é considerado um risco transversal que não se materializa nele mesmo, e a falha em antecipar e gerir este risco pode trazer consequências para a instituição como um todo, incluindo risco de crédito, legal, reputacional, operacional, de mercado e subscrição.

No âmbito do gerenciamento integrado de riscos, temos os seguintes mecanismos para o tratamento das interações entre o risco social, ambiental e climático e os demais riscos incorridos pela instituição:

1. Risco de Crédito:
 - a. Realizamos processo de análise de risco social, ambiental e climático para operações de crédito, onde desenvolvemos uma metodologia de rating social, ambiental e climático que integra o modelo qualitativo de cálculo de rating de crédito, podendo inclusive impactar as taxas e precificação das operações de crédito.
 - b. Possuímos lista de atividades proibidas e sensíveis que é parte integrante do processo de análise de risco social, ambiental e climático nas operações de crédito.
 - c. Possuímos dois indicadores de risco social, ambiental e climático na RAS, com limites de exposição ao risco social, ambiental e climático.
2. Risco de Mercado:
 - a. Realizamos processo de análise de risco social, ambiental e climático de todas as operações de crédito ou ativos financeiros de crédito que carregamos em

balanço, mitigando o risco de spread de crédito decorrentes de eventos sociais, ambientais e climáticos.

3. Risco de Liquidez:

- a. O estoque de ativos líquidos, especificamente TVMs, passam por processo de análise de risco social, ambiental e climático.
- b. As fontes de captação, especialmente pessoas físicas e jurídicas, passam por processo de análise de risco social, ambiental e climático.

4. Risco Operacional:

- a. Possuímos processo de identificação de processos administrativos e judiciais que tenham como origem eventos sociais, ambientais e climáticos.

Adicionalmente, o gerenciamento de riscos da instituição deve ser integrado, conforme nossa Política de Gestão Integrada de Riscos, possibilitando a identificação, a mensuração, a avaliação, o monitoramento, o reporte, o controle e a mitigação dos efeitos adversos resultantes das interações entre os riscos de crédito, mercado, operacional, liquidez, social, ambiental, climático e demais riscos relevantes para a instituição.

4.5 Processos de Gerenciamento

(E) *Descrição dos processos de gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático, destacando o monitoramento, o controle e a mitigação desses riscos.*

Como mencionado nos tópicos anteriores a análise de risco social, ambiental e climática no processo de concessão de crédito é obrigatória para todas as operações de crédito. Para realizar as avaliações, desenvolvemos uma metodologia proprietária de Rating Social, Ambiental e Climático. A metodologia é composta por 3 pilares de avaliação: (i) potencial de impacto social, ambiental e climático, (ii) capacidade de gestão social, ambiental e climática, e (iii) apontamentos e setores controversos:

1) Potencial de Impacto Social, Ambiental e Climático: é classificado com base na Taxonomia Verde da Febraban, *Categorisation List do European Bank for Reconstruction and Development (EBRD)*, Resolução CONAMA 237 e Fator de Complexidade W da Cetesb.

2) Capacidade de Gestão Social, Ambiental e Climática: avaliação qualitativa da capacidade da empresa em gerir seus principais risco sociais, ambientais e climáticos inerentes a sua atividade. É avaliado com base em informações públicas, principalmente relatórios de sustentabilidade, site da empresa, agências de rating ESG, entre outros.

3) Apontamentos e Setores Controversos: Avaliação qualitativa de qualquer desabono de caráter social, ambiental e climático em que o cliente estiver envolvido. É avaliado com base nas pesquisas de bureau de mídias, listas e processos administrativos e judiciais que a área de PLD realiza.

Com base na avaliação de cada uma destas vertentes, é gerado o parecer social, ambiental e climático da empresa e seu respectivo rating social, ambiental e climático, podendo ser um dos cinco níveis de risco:

- Rating Social, Ambiental e Climático A (Risco Muito Baixo)
- Rating Social, Ambiental e Climático B (Risco Baixo)
- Rating Social, Ambiental e Climático C (Risco Médio)
- Rating Social, Ambiental e Climático D (Risco Alto)
- Rating Social, Ambiental e Climático E (Risco Muito Alto)

A partir dos ratings sociais, ambientais e climáticos é definida a alçada de aprovação, conforme abaixo:

- Rating Social, Ambiental e Climático A - Área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático
- Rating Social, Ambiental e Climático B - Área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático
- Rating Social, Ambiental e Climático C - Área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático
- Rating Social, Ambiental e Climático D - Diretor de ESG
- Rating Social, Ambiental e Climático E - Diretor de ESG

O rating social, ambiental e climático é integrado ao modelo qualitativo de cálculo do rating de crédito, podendo impactar inclusive as taxas e a precificação do crédito.

Desde 2022, realizamos o monitoramento massificado periódico do Risco Social, Ambiental e Climático dos nossos clientes e operações, em três camadas:

1. Monitoramento Semanal: Automatizado dos clientes, por meio do Sistema de Risco Social, Ambiental e Climático, para acompanhar eventuais inclusões em lista restrita relacionado a trabalho análogo ao de escravo. Quando é identificado algum apontamento neste processo de monitoramento avaliamos em profundidade e alteramos a classificação e o parecer, que pode ser a manutenção da operação ou relacionamento, a alteração do risco do cliente, o bloqueio da operação e limites e, por fim, o encerramento do relacionamento.
2. Monitoramento Mensal: Automatizado dos clientes, por meio do Sistema de Risco Social, Ambiental e Climático, para acompanhar eventuais mídias negativas, processos administrativos e judiciais e inclusão em listas restritas, como áreas embargadas do

IBAMA e ICMBio. Quando é identificado algum apontamento de caráter social, ambiental e climático, avaliamos em profundidade e alteramos a classificação e o parecer, que pode ser a manutenção da operação ou relacionamento, a alteração do risco do cliente, o bloqueio da operação e limites e, por fim, o encerramento do relacionamento.

3. Monitoramento Semestral: Do portfólio de crédito a pessoas jurídicas, rodando 100% da carteira no Sistema de Risco Social, Ambiental e Climático e fazendo sua reclassificação. Clientes reclassificados com rating "D" ou "E" são reavaliados caso a caso, com emissão de novo parecer a ser apreciado pela alçada competente. O parecer pode recomendar a manutenção da operação e limites do cliente, o monitoramento mais próximo das operações, bloqueio de eventuais operações e limites e, por fim, solicitar o encerramento do relacionamento com o cliente.

Uma vez realizada a análise de risco social, ambiental e climático de cada um dos clientes do portfólio de crédito, realizamos o gerenciamento da exposição a riscos sociais, ambientais e climáticos do portfólio através de 6 indicadores específicos de risco social, ambiental e climático, onde 4 são gerenciais e 2 integram a nossa RAS.

Para a data base do relatório, podemos afirmar que não há concentração significativa dos riscos sociais, ambientais e climáticos nas exposições de crédito da instituição.

4.6 Mecanismos para Monitoramento de Concentrações

(F) *Descrição dos mecanismos utilizados para o monitoramento de concentrações em setores econômicos, regiões geográficas ou segmentos de produtos e serviços mais suscetíveis a sofrer ou causar impactos sociais, ambientais e climáticos.*

Realizamos o monitoramento de concentração de exposição a setores econômicos mais suscetíveis a sofrer ou causar danos sociais, ambientais e climáticos onde estabelecemos limite na RAS de exposição a rating social, ambiental e climático.

Quanto a monitoramento de concentração de exposições a regiões geográficas mais suscetíveis a sofrer ou causar danos sociais, ambientais ou climáticos, realizamos este monitoramento para operações específicas, onde conseguimos identificar a destinação de recursos, como por exemplo, operações de CPR, CRI, CRA, entre outros.

29 de março de 2025.

Fabício Cunha de Almeida
Diretor Jurídico e de Compliance e ESG

Leonardo Antônio Cardoso
Diretor de Riscos